

**ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS BH/RMBH, MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS n. 06/2018, de 29/06/2018 e no Ato de Retificação n. 01 de 30 de janeiro de 2019, publicado no “MG” n. 121, de 04 de julho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 BH/RMBH**), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei n. 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

**1 CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o candidato **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrição nº **17607250**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), vagas para **BH/RMBH**;

**1.2** na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 92,50 (noventa e dois e meio) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 49,00 (quarenta e nove) pontos;

**1.3** nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico, Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico) e Complementares, bem como no Exame Toxicológico, foi considerado **APTO**. Contudo, na Avaliação Psicológica foi considerado **INAPTO**;

**1.4** em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 95/2018-DRH/CRS, publicado no site do CRS, em 14 de dezembro de 2018;

**1.5** face ao indeferimento do recurso administrativo, o candidato interpôs ação judicial, processo n. 5028781-71.2019.8.13.0024, sendo proferida sentença, julgando procedente o pedido inicial, para declarar nulo o ato de eliminação do requerente e determinando sua convocação para matrícula no próximo Curso de Formação de Soldados da PMMG;

**1.6** no dia 06 de janeiro de 2020, foi publicado o ato de resultado final do certame, sendo que o último candidato convocado dentro do número de vagas previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 123,00 (cento e vinte e três) pontos. O candidato em lide obteve a pontuação final de 141,50 (cento e quarenta e um e meio) pontos.

## **2 RESOLVE:**

**2.1** face ao disposto no subitem **1.5** deste ato, fazer a convocação do candidato **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrição nº **17607250**, para matrícula no CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula;

**2.2** para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar-se no dia 18 de junho de 2020, quinta-feira, às 09h00min, na Escola de Formação de Soldados, situada na Rua Doutor Gordiano, n. 123, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 17 de janeiro de 2020, no site do CRS/PMMG.

**Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 15/06/2020 18:46:18 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 65865A1173F4